

COMUNICADO AO MERCADO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA DE COTAS SUBCLASSE A1, COTAS SUBCLASSE A2, COTAS SUBCLASSE B1, COTAS SUBCLASSE B2, COTAS SUBCLASSE C1, COTAS SUBCLASSE C2, COTAS SUBCLASSE D1, COTAS SUBCLASSE D2, COTAS SUBCLASSE E1, COTAS SUBCLASSE E2, COTAS SUBCLASSE F, COTAS SUBCLASSE CP E COTAS SUBCLASSE Z DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA

CLASSE ÚNICA DO ARCH CAPITAL DATA CENTERS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA

Registro Automático da Oferta na CVM sob o nº CVM/SRE/AUT/FIP/PRI/2026/110, realizado em 08 de maio de 2026*
*concedido por meio do rito de registro automático de distribuição, nos termos da
Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160").

no montante de até:

R\$ 300.000.000,00

(trezentos milhões de reais)

O **BANCO DAYCOVAL S.A.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Avenida Paulista, nº 1.793, Bela Vista, CEP 01311-200, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 62.232.889/0001-90, devidamente credenciada pela CVM para o exercício profissional de atividade de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório nº 17.552, de 5 de dezembro de 2019, na qualidade de instituição intermediária líder da Oferta, bem como de administradora fiduciária ("Coordenador Líder" e "Administrador", respectivamente), e a **ARCH CAPITAL LTDA.**, sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Rebouças, nº 2.728, 6º andar, Pinheiros, CEP 05402-500, inscrita no CNPJ sob o nº 13.189.560/0001-88, devidamente autorizada à prestação do serviço de administrador de carteiras, modalidade gestor de recursos, por meio do Ato Declaratório nº 11.838, de 25 de julho de 2011 ("Gestor" e, quando em conjunto com o Administrador, "Prestadores de Serviços Essenciais"), na qualidade, respectivamente, de Coordenador Líder da Oferta e de Prestadores de Serviços Essenciais do **ARCH CAPITAL DATA CENTERS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA** ("Fundo"), no âmbito da distribuição pública da 1ª (primeira) emissão de cotas ("Cotas") da **CLASSE ÚNICA DO ARCH CAPITAL DATA CENTERS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 66.662.528/0001-34 ("Classe Única"), realizada segundo o rito de registro automático, nos termos da Resolução CVM 160 ("Oferta"), vêm, por meio do presente comunicado ao mercado ("Comunicado ao Mercado"), comunicar que, observado o disposto no contrato de distribuição da Oferta, o Gestor e o Coordenador Líder contrataram, de comum acordo, participante especial para atuar na Oferta na qualidade de distribuidor de Cotas ("Participante Especial"), sendo que a remuneração devida ao Participante Especial, originalmente prevista em 0,30% (trinta centésimos por cento) sobre o capital comprometido das Cotas efetivamente integralizadas e distribuídas pelo Participante Especial, passará a corresponder a 0,50% (cinquenta centésimos por cento), sendo tal remuneração arcada pela Classe Única.

1. PERÍODO DE DESISTÊNCIA

Em razão das alterações descritas neste Comunicado ao Mercado, em cumprimento ao disposto no §1º do artigo 69 da Resolução CVM 160, os investidores que já tiverem aderido à Oferta, mediante envio dos documentos de subscrição, serão comunicados diretamente pelo Coordenador Líder e/ou Participante Especial, conforme aplicável, nos termos deste Comunicado ao Mercado, para que confirmem, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis subsequentes à data de recebimento da referida comunicação, ou seja, até o dia 14 de julho de 2026 ("Período de Desistência"), ao Coordenador Líder, o seu interesse em revogar sua aceitação à Oferta, devendo, para tanto, informar sua decisão de retratação junto ao Coordenador Líder e/ou Participante Especial, conforme aplicável, por meio de mensagem eletrônica ou correspondência, presumindo-se, na falta da manifestação, o interesse do Investidor, em não revogar sua aceitação. Qualquer comunicação enviada ao Coordenador Líder e/ou ao Participante Especial, conforme aplicável, após o prazo de manifestação mencionado acima será desconsiderada, sendo mantida a aceitação do investidor à Oferta. O Período de Desistência foi devidamente acrescido ao Cronograma Indicativo da Oferta, conforme ilustrado no item 2 abaixo.

2. NOVO CRONOGRAMA INDICATIVO DA OFERTA

Em razão do Período de Desistência, os Ofertantes comunicam a alteração do cronograma das etapas da Oferta, o qual passará a vigorar nos termos abaixo:

Evento	Ordem	Data Prevista ^{(1) (2)}
1	Registro da Oferta na CVM Divulgação do Anúncio de Início	08/05/2026
2	Início das apresentações para potenciais investidores (<i>Roadshow</i>) Início do Período de Subscrição	11/05/2026
3	Divulgação deste Comunicado ao Mercado	07/07/2026

4	Abertura do Período de Desistência	08/07/2026
5	Encerramento do Período de Desistência	14/07/2026
6	Encerramento do Período de Subscrição	03/11/2026
7	Data máxima de divulgação do Anúncio de Encerramento	04/11/2026

⁽¹⁾ As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério dos Prestadores de Serviço Essencial e do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e seguintes da Resolução CVM 160.

⁽²⁾ Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. Nestas hipóteses os Investidores serão informados imediatamente através de meios ao menos iguais aos utilizados para a divulgação da Oferta.

3. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Maiores esclarecimentos a respeito das Cotas, do Fundo, deste Comunicado ao Mercado e demais documentos da Oferta podem ser obtidos junto ao Coordenador Líder, no website: <https://www.daycoval.com.br>, ou com a CVM.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE UM PROSPECTO PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

A CVM NÃO REALIZOU ANÁLISE PRÉVIA DO CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS COTAS E À OFERTA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE COMUNICADO AO MERCADO.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, BEM COMO SOBRE AS COTAS DISTRIBUÍDAS.

Termos não expressamente definidos neste Comunicado ao Mercado terão os significados que lhes for atribuído no regulamento da Classe Única.

São Paulo, 07 de julho de 2026.



GESTOR

Banco Daycoval

ADMINISTRADOR E COORDENADOR LÍDER

